



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SUPRAM SUL DE MINAS - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

Parecer Técnico SEMAD/SUPRAM SUL - DRRA nº. 44/2022

Belo Horizonte, 25 de abril de 2022.

Parecer Único de Licenciamento Ambiental Simplificado (RAS) nº 44/2022

Nº Documento do Parecer Único vinculado ao SEI: 45440903

PA COPAM Nº: 1357/2022	SITUAÇÃO: Sugestão pelo deferimento		
EMPREENDEDOR:	R.P & KADH USINA E CONSTRUTORA LTDA	CNPJ:	39.367.992/0001-25
EMPREENDIMENTO:	R.P & KADH USINA E CONSTRUTORA LTDA	CNPJ:	39.367.992/0001-25
MUNICÍPIO:	Pouso Alegre	ZONA:	Rural
COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM):	LAT/Y: 22°20'10.347``S	LONG/X: 45°56'2.022``W	

CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:

- Não há

CÓDIGO	PARAMETRO	ATIVIDADE PRINCIPAL DO EMPREENDIMENTO (DN COPAM 217/17):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
C-10-01-4	Produção: 85 m ³ /h	Usinas de produção de concreto comum		
CÓDIGO	PARAMETRO	DEMAIS ATIVIDADES DO EMPREENDIMENTO (DN	3	0

COPAM 217/17):

C-10-02-2 Produção nominal: 80 t/h Usinas de produção de concreto asfáltico

CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:

REGISTRO:

Marlúcio Carvalho Milagres - Engenheiro florestal

CREA-MG 70375D, ARTs MG20210687115 e MG20210652125

AUTORIA DO PARECER

MATRÍCULA

ASSINATURA

Renata Fabiane Alves Dutra - Gestora Ambiental

1.372.419-0

Engenheira Ambiental



Documento assinado eletronicamente por **Renata Fabiane Alves Dutra, Servidora Pública**, em 25/04/2022, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **45433497** e o código CRC **C9AD3D61**.

Referência: Processo nº 1370.01.0018494/2022-91

SEI nº 45433497

Parecer Único de Licenciamento Ambiental Simplificado (RAS)
nº 44/SEMAD/SUPRAM SUL - DRRA/2022

O empreendimento **R.P & KADH USINA E CONSTRUTORA LTDA**, inscrito no CNPJ: 39.367.992/0001-25, em suas atribuições atuará no ramo de usina de produção de concreto comum e asfáltico, exercendo suas atividades na zona rural do município de Pouso Alegre - MG, Figura 1.



Figura 1 - Imagem de satélite do local de instalação da R.P & KADH USINA E CONSTRUTORA LTDA. Fonte: SLA

Em 29 de Março de 2022, foi formalizado na SUPRAM Sul de Minas, via Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA, nº 1357/2022, tendo o mesmo solicitado **Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS na modalidade de Relatório Ambiental Simplificado - RAS**, em fase de Projeto, SEM incidência de critério locacional.

As atividades de **R.P & KADH USINA E CONSTRUTORA LTDA**, regularizadas no âmbito da DN COPAM 217/2017 são:

- “**C-10-01-4 Usinas de produção de concreto comum**”, sendo objeto deste licenciamento uma produção de 85 m³/h, segundo a **DN COPAM nº 217/2017**, esta atividade possui Potencial Poluidor/Degradador **Médio**, e o empreendimento Porte **Médio**, o que o caracteriza como **Classe 3**;
- “**C-10-02-2 Usinas de produção de concreto asfáltico**”, sendo objeto deste licenciamento uma produção de 80 t/h, segundo a **DN COPAM nº 217/2017**, esta atividade possui Potencial Poluidor/Degradador **Médio**, e o empreendimento Porte **Médio**, o que o caracteriza como **Classe 3**.

Consta nos autos do processo a certidão de regularidade de atividade quanto ao uso e ocupação do solo municipal, datada de 24/03/2022, certificando que a atividade de usina de produção de concreto comum e asfáltico a ser exercida pelo empreendimento está em conformidade com a legislação aplicável. Em documento datado de 26/01/2022 a prefeitura atesta que a área proposta para instalação está em Zona de Expansão de Empreendimentos de Porte (ZEEP) conforme Lei Municipal 6476/2021 (Plano Diretor).

Também foi apresentado nos autos do processo: o CTF/AIDA 311317 do engenheiro florestal Marlúcio Carvalho Milagres, CREA-MG 70375D, ARTs MG20210687115 e



MG20210652125; CTF/AIDA 7552645 da engenheira ambiental Yasmim Ferraz Braga; CTF/APP 8007036 da KADH Construções e Locações de Máquinas e Terraplenagem Eireli; custos de licenciamento ambiental pago; carta de anuência da KADH Construções e Locações de Máquinas e Terraplenagem Eireli autorizando a instalação e operação da R.P & KADH Usina e Construtora LTDA EPP na área da sua propriedade sob matrícula nº 20.132; contrato de compra e venda; certidão de registro de imóveis; publicação de requerimento de licença pelo órgão ambiental.

Verificou-se na Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, IDE – SISEMA que o empreendimento não se localiza em área com critérios locacionais de enquadramento. Está em área de baixa potencialidade para ocorrência de cavidades; não possui Áreas de Preservação Permanente em sua poligonal; não está localizado nos limites de Unidades de Conservação e suas zonas de amortecimento; encontra-se na área de segurança aeroportuária do aeródromo de Pouso Alegre. Observa-se que o entorno do empreendimento é caracterizado pelo desenvolvimento de atividade agrossilvipastoril.

Em cumprimento ao Art. 06º do Decreto Federal nº 7.830/2012 foi realizada inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR, pelo proprietário do empreendimento rural. Consta juntado ao presente processo administrativo o Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR, conforme descritos a seguir:

Sítio Pereira, MATRÍCULA nº 20.132, possui 3,3052 ha de Área Total do Imóvel (Módulos Fiscais: 0,1102), 0,25 ha de Área de Preservação Permanente – APP, 0,33 ha de remanescente de vegetação nativa e 0,56 ha de reserva legal declarada.



Figura 2 – Área de reserva legal declarada no SICAR referente a propriedade rural em que se encontra o empreendimento. Fonte: IDE SISEMA/CAR

A Resolução Conjunta SEMAD/IEF 3132 de 7 de Abril de 2022 estabelece as diretrizes e procedimentos para a análise individualizada do Cadastro Ambiental Rural de imóveis rurais em Minas Gerais. Em seu Art. 5º estabelece:

“Art. 5º § 1º – A análise dos cadastros previstos no caput será realizada:



III – por intermédio das Unidades Regionais de Florestas e Biodiversidade – URFBios – do IEF, quando à análise estiver vinculada a processos de intervenção ambiental, ou conforme priorização estabelecida no art.15;

IV – por intermédio das URFBios do IEF, quando à análise estiver relacionada à processos de licenciamento ambiental simplificado – LAS – sem autorização para intervenção ambiental vinculadas, de acordo com a priorização estabelecida no art.15.”

Assim sendo, a validação do CAR dar-se-á em momento oportuno pela URFBio Sul.

Segundo informado pelo *Relatório Ambiental Simplificado - RAS*, haverá a necessidade de supressão de indivíduos arbóreos para instalação do empreendimento. Portanto, foi apresentado o documento de autorização para intervenção ambiental emitido pela URFBio Sul sob nº 2100.01.0069496/2021-85 autorizando o corte de 11 árvores isoladas nativas. Ressalta-se o exposto no documento que, antes do corte, as árvores devem ser minuciosamente vistoriadas e aquelas que apresentarem ninhos devem ser preservadas até o fim do ciclo reprodutivo da ave, quando poderá ser suprimida.

Ressalta-se que este parecer técnico não autoriza qualquer intervenção em Área de Preservação Permanente - APP e/ou supressão de vegetação nativa.

A área total do empreendimento equivale a 1,14 ha, a área construída 0,1022 ha e a área útil 0,8216 ha. O número total de funcionários previstos são 20 sendo 10 no setor de produção e 10 no administrativo.

As principais matérias-primas/insumos estão descritas na Tabela 1 abaixo:

Tabela 1 – Matérias-primas/insumos da R.P & KADH Usina e Construtora LTDA. Fonte: RAS

Identificação	Fornecedor(es)	Consumo mensal máximo
Brita 0 e Brita 1	Britasul, Duro na Queda, Quadrio	800 ton
Pó de pedra	Britasul, Duro na Queda, Quadrio	400 ton
Areia	Britasul, Duro na Queda, Quadrio	400 ton
Óleo de queima	Delta óleos	10.000 kg
CAP (Cimento Asfáltico de Petróleo)	NTA	440 ton
Cimento	Cimensul, Liz	200 ton

Como principais produtos teremos o concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) e o concreto comum com produção mensal máxima prevista de 14.080 ton e 14.960 ton, respectivamente.

A Tabela 2 abaixo detalha os principais equipamentos do processo produtivo:



Tabela 2 – Principais equipamentos do processo produtivo da R.P & KADH Usina e Construtora LTDA. Fonte: RAS

Equipamento	Quantidade	Tempo médio de operação (horas/dia)	Capacidade nominal
Usina de asfalto	1	8	80 t/h
Tanque de CAP 50/70	2	9	30t
Pá carregadeira	1	6	5 m ³
Caminhões	10	4	12 ton
Balança dosadora	1	9	15.000 kg
Queimador	1	8	8 h/dia
Usina de concreto	1	8	85 m ³ /h
Misturador	1	8	8 h/dia
Sensor	1	8	6 h/dia
Tubo	1	8	9 h/dia
Silo	1	8	9 h/dia
Caminhão pipa	1	2	10.000 L

A Figura 3 abaixo demonstra o fluxograma de produção do concreto comum:

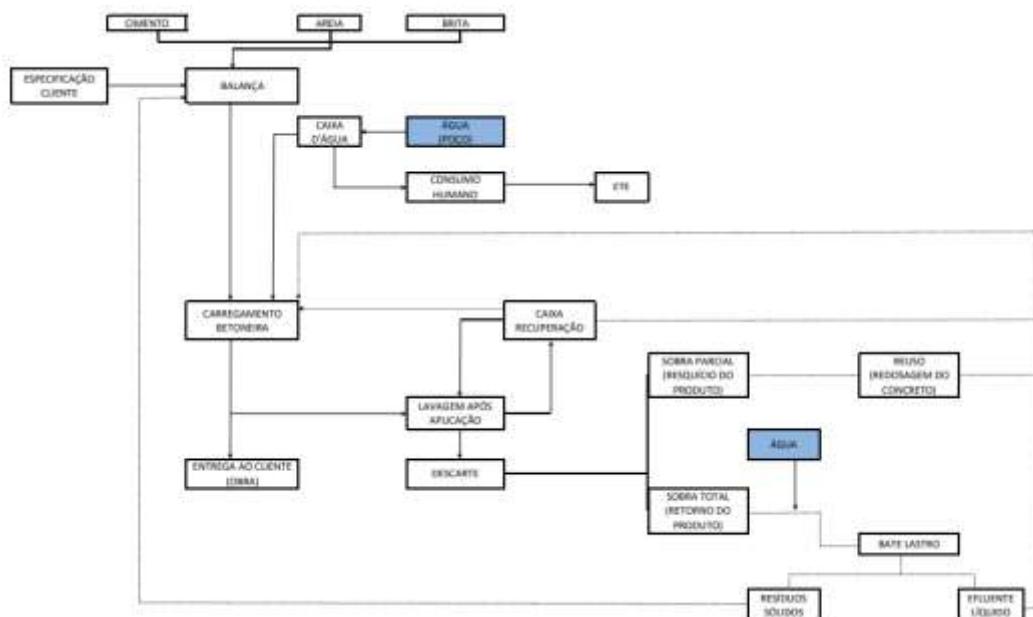


Figura 3 – Fluxograma de produção do concreto comum. Fonte: RAS

A Figura 4 abaixo demonstra o fluxograma de produção do concreto asfáltico:

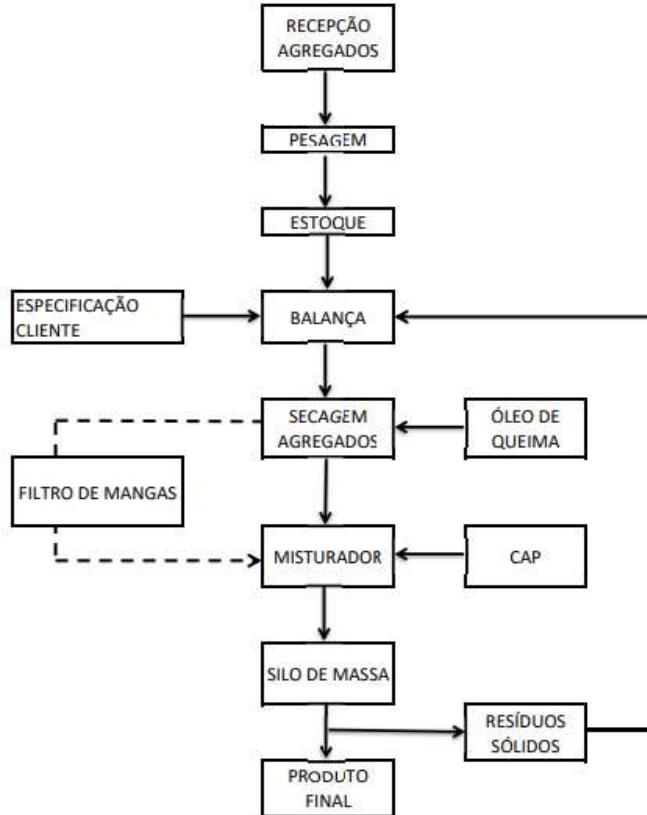


Figura 4 – Fluxograma de produção do concreto asfáltico. Fonte: RAS

Para o funcionamento pleno do empreendimento R.P & KADH Usina e Construtora LTDA, utiliza-se de água proveniente das captações discriminadas na Tabela 3:

Tabela 3 – Uso de água da R.P & KADH Usina e Construtora LTDA. Fonte: RAS

Finalidade	Consumo (m ³ /dia)		Origem
	Máximo	Médio	
Incorporação ao produto	51,57	45,6	Captação em açude
Lavagem de pisos e equipamentos	17,19	15,1	Captação em açude
Consumo humano	2	1,75	Poço manual
Consumo total mensal	70,76	62,45	-

Consta nos autos do processo a certidão de registro de uso insignificante 298110/2021 para fins de consumo humano referente a captação de água subterrânea por meio de poço manual/cisterna (profundidade de 20 m e 500 mm de diâmetro) no ponto de coordenadas geográficas de latitude 22° 20' 11,33"S e de longitude 45° 56' 1,84"W. Trata-se de exploração de 0,17 m³/h de águas subterrâneas, durante 12:00 hora(s)/dia, totalizando 2,04 m³/dia. A mesma tem a sua validade até 26/11/2024.



Figura 5 – Localização do poço manual 298110/2021. Fonte: IDE SISEMA

Consta nos autos do processo a certidão de registro de uso insignificante 297802/2021 para fins de lavagem de pisos/equipamentos e consumo industrial referente a captação em barramento (417 m³ de volume máximo acumulado) no ponto de coordenadas geográficas de latitude 22° 20' 8,48"S e de longitude 45° 55' 49,65"W. Trata-se de exploração de 1 l/s de águas, durante 19:06 hora(s)/dia. A mesma tem a sua validade até 26/11/2024.

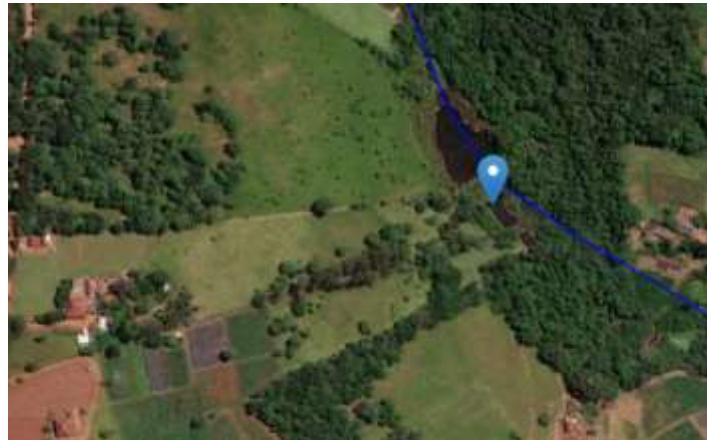


Figura 6 – Localização do barramento 297802/2021. Fonte: IDE SISEMA

Consta no RAS que o percentual de água recirculada no empreendimento é de 24,1% correspondente a 332,2 m³/mês. Verifica-se que as vazões autorizadas nas fontes de captação são compatíveis com a demanda hídrica do empreendimento.

Como principais impactos inerentes à atividade de R.P & KADH Usina e Construtora LTDA e devidamente mapeados no **Relatório Ambiental Simplificado - RAS** tem-se a geração de efluentes líquidos sanitários e industriais, de resíduos sólidos e oleosos e emissões atmosféricas.

Prevê-se a geração de 1,4 m³/dia de efluente sanitário proveniente de vestiários, laboratório e cozinha que será destinado a sistema composto por tanque séptico e sumidouro.

De acordo com o RAS, o empreendimento fará uso da ETE sanitária da marca Tecnosane, caracterizada pelo tratamento através de fossa séptica e filtro anaeróbio em fibra de vidro. O



estudo e desenvolvimento do projeto foram realizados em conformidade com a ABNT 7229/93. O projeto irá atender ao número de funcionários do empreendimento. Consta nos autos do processo o memorial de cálculo/dimensionamento.

DETERMINA-SE que sejam realizadas a rigor as manutenções e limpezas necessárias à fossa séptica. Dessa forma, o sistema responderá conforme fora projetado, dentro das especificações técnicas, cabendo ao empreendedor e responsável técnico a garantia de tais ações e do pleno funcionamento do sistema.

Os efluentes oleosos e óleo usado coletado serão destinados para empresa de reciclagem (re-refino).

O efluente de lavagem de equipamentos, 15,1 m³/dia, será recirculado para reutilização no processo produtivo.

A água residual de uma central dosadora de concreto é composta por água, agregado com partículas finas e grossas e cimento. Serão instalados no empreendimento os tanques de coleta e decantação da água residual proveniente da lavagem do tanque misturador, funil e calha dos caminhões betoneiras. O sistema é denominado “bate lastro”, composto por uma sequência de tanques de decantação. A água da lavagem dos caminhões betoneiras acessa os tanques, que são construídos em alvenaria e, através de um sistema de chicanas, passa de uma câmara para outra, deixando no tanque anterior os materiais sólidos decantados por gravidade. Será utilizado o sistema de decantador horizontal clássico de efluentes. A água residual é redirecionada para a produção de novos concretos.

Quanto as fontes de emissões atmosféricas temos a usina de asfalto, modelo Magnum 80, marca Terex Cifali cujo combustível empregado é o óleo de queima tendo como poluentes emitidos materiais particulados, NOx, SOx e CO e medida de controle o sistema de despoieiramento composto por filtro de mangas.

O material particulado dissipado caracterizado como fontes difusas advêm do tráfego de veículos na estrada municipal do bairro do Algodão que dá acesso da Rodovia BR-381 à propriedade, além do tráfego no canteiro e operações de carregamento e descarregamento dos agregados no interior do empreendimento. Como medida mitigadora para o controle destas emissões serão realizadas aspersões com água através de caminhão pipa nas vias de acesso, no canteiro e no pátio de circulação de máquinas da usina.

A gestão dos resíduos sólidos do empreendimento encontra-se listada na Tabela 4 abaixo:

Tabela 4 – Gestão de resíduos sólidos da R.P & KADH Usina e Construtora LTDA. Fonte: RAS

Nome do resíduo	Identificação	Classificação	Quantidade (kg/mês)	Disposição	Destinação final
Refugo de massa asfáltica	Gerados do abastecimento dos caminhões	Classe IIB	1.408	Utilização na pavimentação e reparo de vias / retorno ao processo produtivo	Reutilização
Refugo de concreto	Concreto curado	Classe A	38 m ³	Caçambas	Aterro de RCC
Lixo comum	Papel, papelão, plástico, etc	Classe IIB	352	Lixeira	Coleta pública



Os ruídos e vibrações provenientes da instalação do empreendimento serão produzidos durante a operação das usinas e devido à movimentação de máquinas tal como o funcionamento dos equipamentos. De acordo com informações prestadas no RAS estes impactos deverão ser mitigados com a devida manutenção periódica dos equipamentos e veículos, buscando manter os níveis dentro dos limites aceitáveis, buscando assim minimizar os riscos à saúde dos trabalhadores e meio biótico do entorno. Destaca-se que o empreendimento terá o funcionamento somente no período diurno. Foi proposto o isolamento da usina através de cinturão verde com espécies arbóreas em todo perímetro do empreendimento, amenizando o impacto, em partes, pela diminuição dos ruídos externos ao empreendimento.

Consta no RAS que os impactos sobre a fauna local podem ser considerados de pequena magnitude, uma vez que o local onde será implantado o empreendimento já possui uso antrópico consolidado pelas atividades agrossilvipastoris intensificadas. Como ações a serem adotadas, o empreendimento propõe adotar o emprego de placas e redutores de velocidade ao longo da via de acesso vicinal, evitando assim o atropelamento dos animais silvestres pelos veículos que irão trafegar diariamente.

Cita-se, ainda, que outros impactos ambientais relevantes não foram identificados e registrados no **RAS**, fato este que corrobora para o posicionamento técnico favorável à concessão da licença ambiental pleiteada pela **R.P & KADH USINA E CONSTRUTORA LTDA**.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do **Relatório Ambiental Simplificado (RAS)**, sugere-se a concessão da **Licença Ambiental Simplificada - LAS** ao empreendimento **R.P & KADH USINA E CONSTRUTORA LTDA**, inscrito no CNPJ: 39.367.992/0001-25, para as atividades de “**C-10-01-4 Usinas de produção de concreto comum**” e “**C-10-02-2 Usinas de produção de concreto asfáltico**”, pelo prazo de **10 anos**, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas nos **ANEXOS** deste Parecer Técnico, bem como da legislação ambiental pertinente.



ANEXO I

**Condicionantes para a *Licença Ambiental Simplificada - LAS* de R.P & KADH USINA E
CONSTRUTORA LTDA – Fase instalação**

Item	Descrição da Condicionante	[1] Prazo
01	Apresentar relatório técnico fotográfico de finalização da instalação do empreendimento demonstrando a infraestrutura implantada (tanques de combustível, poço manual, fossa séptica/sumidouro, depósito de agregados, caixa SAO, usinas de concreto e asfalto, bacia de contenção, tanques de decantação, rede de drenagem, cinturão verde, filtro de mangas, etc)	Previamente à operação do empreendimento

[1] Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM-SM, face ao desempenho apresentado; e

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO II

Condicionantes para a *Licença Ambiental Simplificada - LAS* de R.P & KADH USINA E CONSTRUTORA LTDA – Fase operação

Item	Descrição da Condicionante	[1] Prazo
01	Executar os Programas de Automonitoramento, conforme definido no ANEXO III , demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da Licença Ambiental Simplificada - LAS

^[1] Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

ANEXO III

Programa de Automonitoramento da *Licença Ambiental Simplificada - LAS* de R.P & KADH USINA E CONSTRUTORA LTDA

1. Resíduos Sólidos

Monitoramento	Prazo
Apresentar, semestralmente, a Declaração de Movimentação de Resíduos - DMR, emitida via Sistema MTR - MG, referente às operações realizadas com resíduos sólidos e rejeitos gerados pelo empreendimento durante aquele semestre.	Conforme Artigo 16º da Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019

Observações:

- O programa de automonitoramento dos resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR - MG, que são aqueles elencados no Art. 02º da DN nº 232/2019, deverá ser inserido manualmente no sistema MTR e apresentado, semestralmente, via sistema MTR - MG ou alternativamente ser apresentado um relatório de resíduos e rejeitos com uma planilha a parte juntamente com a DMR.
- O relatório de resíduos e rejeitos deverá conter, no mínimo, os dados exigidos na DMR, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.



2. Efluentes Atmosféricos

Local de amostragem	Tipo de combustível	Parâmetros	Frequência
Chaminé da usina de concreto asfáltico	Óleo de queima	MP, NOx, SOx, CO	Anual

Relatórios: Enviar, anualmente, à Supram-SM, até o último dia do mês subsequente ao aniversário da licença ambiental, os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também ser informados os dados operacionais. Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos nas mesmas unidades dos padrões de emissão previstos na DN COPAM nº 187/2013 e na Resolução CONAMA nº 382/2006.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, bem como a medida mitigadora adotada.

Método de amostragem: Normas ABNT, CETESB ou *Environmental Protection Agency – EPA*.